



PARECER Nº 2005, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495, DE 2025

De autoria do Deputado Danilo Campetti, o projeto em epígrafe objetiva denominar "Córrego do Coqueiral Sebastião Leandro Miron Teroel" a ponte sobre o córrego do coqueiral, localizada entre os km 20 e 21 da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479, em Américo de Campos.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 70^a a 74^a Sessões Ordinárias (de 26 a 30/05/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, verifica-se que o presente projeto apresenta necessidade de adequação legislativa, no sentido de indicar de forma precisa a localização do próprio público a ser denominado.

Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 495 de 2025 a seguinte redação:

"Dá a denominação de "Córrego do Coqueiral Sebastião Leandro Miron Teroel" a galeria tubular Armco duplo, de código GAC 021/479, localizada no km 020+760m da Rodovia Miguel Jabur Elias SP-479, no município de Américo de Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Córrego do Coqueiral Sebastião Leandro Miron Teroel” a galeria tubular Armco duplo, de código GAC 021/479, localizada no km 020+760m da Rodovia Miguel Jabur Elias SP-479, no município de Américo de Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 495, de 2025, na forma do substitutivo ora proposto.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator